**DECRETO Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA § 2º DO ART. 1º. DO DECRETO 032/2023.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art.1º**.Fica alterado o § 2º do art. 1º do Decreto 032/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***§2º.*** *A permissão de uso autorizada por este Decreto vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada anualmente caso seja interesse da administração conforme Lei Municipal nº 990/2021.*

**Art.2º**. Demais parágrafos, incisos e artigos do Decreto 032/2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis/SC em 14 de fevereiro de 2024.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA